



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 032 /2017

Institui o “passe livre estudantil” nos Serviços de Transporte Coletivo Público de Santa Luzia e dá outras providências.

**Art. 1.º** Fica instituído o “passe livre estudantil” com a gratuidade das passagens de ônibus para os estudantes municipais, todos os dias da semana, o ano inteiro, nos serviços de transporte público, permitidos ou concedidos pelo município de Santa Luzia.

**§ 1º** – A Lei beneficia alunos da rede pública e privada, do ensino fundamental, médio e superior de Santa Luzia.

**§ 2º** – Farão jus aos benefícios da presente Lei os estudantes matriculados em cursos profissionalizantes, técnicos e preparatórios, cursos de Educação para jovens e adultos, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**Art. 2º** A gratuidade será oferecida em todos os dias e horários da semana, sem limites diários de viagens.

**Art. 3º** Os custos advindos da Lei do “passe livre estudantil” serão de responsabilidade do poder executivo, podendo ser complementado com aporte do estado e da união, se necessário.

Residência 2015

20-Nov-2017 09:45:00389+11

Câmara Munic. de Santa Luzia-MG, C.M.S.L.





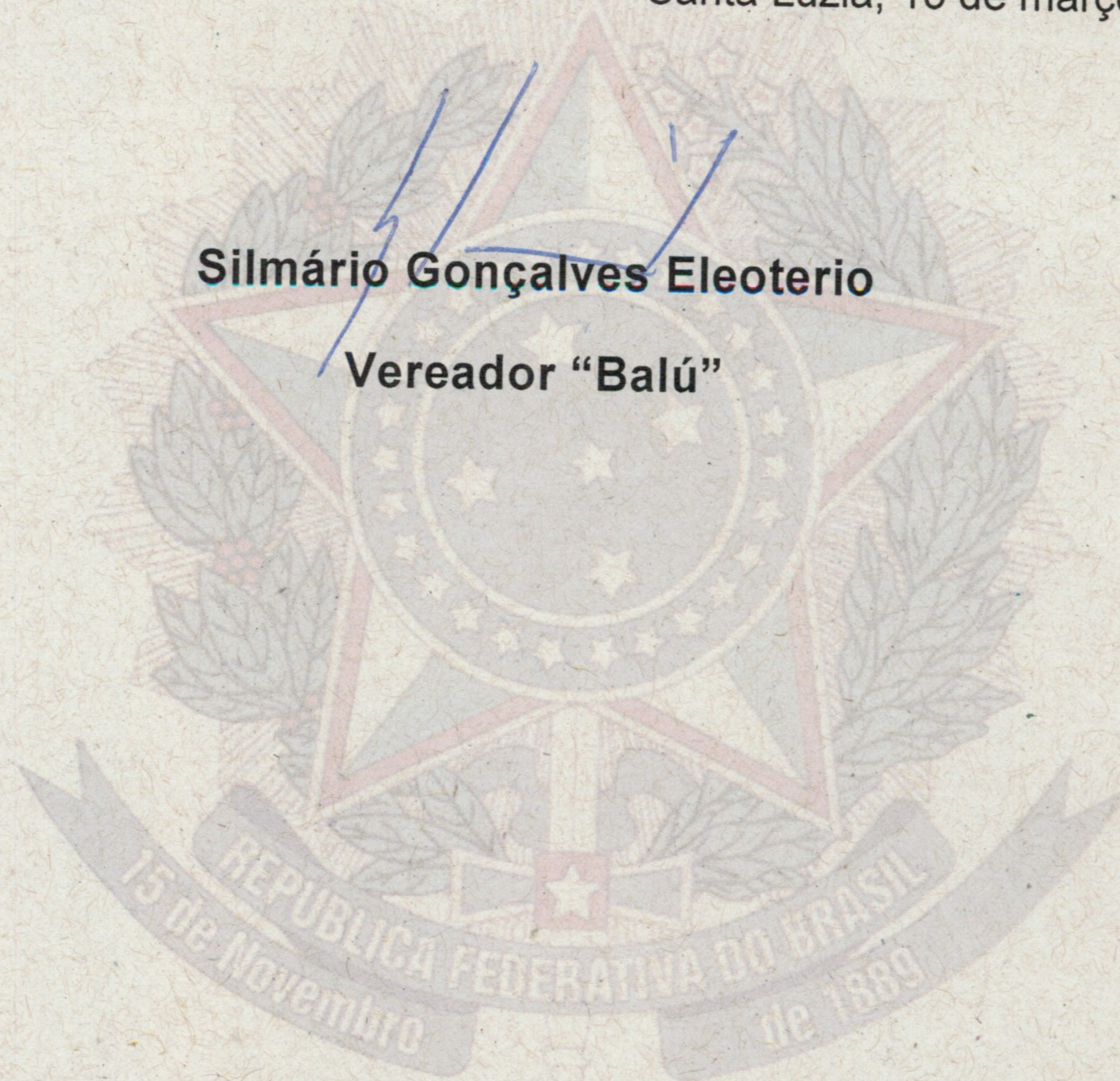
# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de aprovação da Câmara Municipal de Santa Luzia, pelos vereadores, para regulamentar a sua execução.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 15 de março de 2017

**Silmário Gonçalves Eleoterio**  
Vereador "Balú"







# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Nosso país, nosso Estado e nossa querida cidade de Santa Luzia tem o dever de buscar e oportunizar novos avanços em cidadania, e neste sentido, o “passe livre estudantil” é uma das mais coerentes propostas de justiça social para os nossos estudantes.

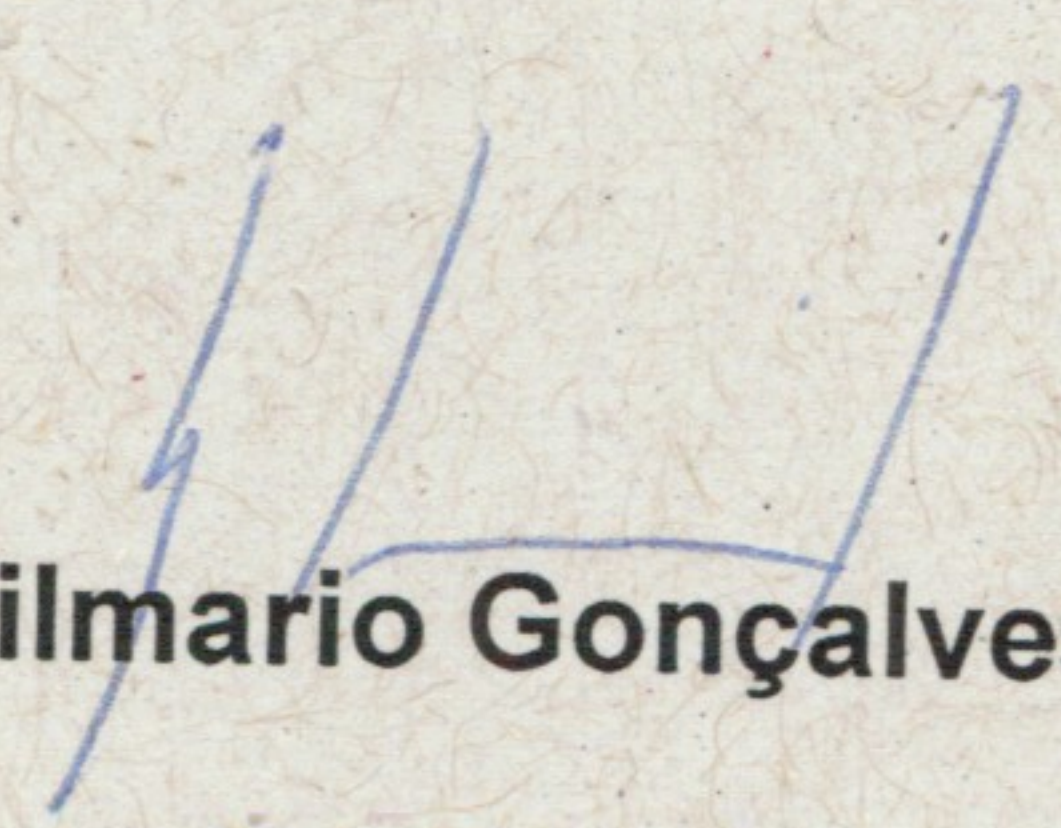
Os gastos e as despesas de deslocamento e transporte dos estudantes são elementos que mais desgastam o orçamento da família de nossos alunos. Nos últimos anos tem sido um enorme desafio para as famílias Luzienses manter seus filhos estudando nas escolas, públicas e privadas, longe de suas casas, por conta de seu orçamento pequeno.

Sabe-se que outras capitais brasileiras estão engajadas nessa verdadeira necessidade de coibir o abandono e a evasão escolar em todos os níveis de formação educacional. Neste mesmo sentido, tramita em outras casas legislativas do país Projetos de Lei que querem incentivar e custear parte do que os municípios gastam para a educação, formação e o aprimoramento estudantil de sua gente.

A Educação e a formação intelectual de nossa gente, de nossos municípios em diferentes níveis de formações será o vetor capaz de propiciar a revolução pacífica justa e ordenada para o avanço na proposição de igualdade e justiça social com a expectativa de melhores dias para todos.

Desse modo, pela importância que devemos dar a Educação de nossa gente, como proposta justa de levar entusiasmo e gosto pela formação intelectual, pelo conhecimento e pela igualdade de condições e oportunidades peço o apoio dos pares que integram esta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Santa Luzia, 15 de março de 2017

  
**Silmarion Gonçalves Eleoterio**

**Vereador “Balú”**